



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2818 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2818 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO GOVERNO

Portaria nº 255/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora MARIA ZULEIDE BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2026 à 30/03/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2026. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 256/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora efetiva, Senhora ELIANE FRANCINETE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/03/2026 à 30/03/2026.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2026. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 257/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Pagamento da taxa anual da federação norte-rio-grandense de futebol de salão edição 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 258/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO MIZAEL MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº. xxx.xxx.494-48 do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MIZAEL MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº. xxx.xxx.494-48 para o cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal nº 398, de 11 de maio de 2022, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 259/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. WIGNA COELHO DE SOUZA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.494-08 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CÂNDIDO DA SILVA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 260/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. MARIA JOSÉ ALVES, portadora do CPF nº. xxx.xxx.174-54 do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 261/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO FELIPE MACHADO PEIXOTO, portador do CPF nº. xxx.xxx.464-05 do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2818 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ANTONIO FELIPE MACHADO PEIXOTO, portador do CPF nº. xxx.xxx.464-05 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 262/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. RAIÉLE VALDIVIA MORAIS DE ARAUJO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.304-90 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. RAIÉLE VALDIVIA MORAIS DE ARAUJO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.304-90 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 263/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO GLAUBER FONSECA DANTAS, portador do CPF nº. xxx.xxx.494-62 do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ LEÃO CHIMBINHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO GLAUBER FONSECA DANTAS, portador do CPF nº. xxx.xxx.494-62 para o cargo de COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 264/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.814-38 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro

de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA PAIXÃO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.814-38 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIO CÂNDIDO DA SILVA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 266/2026

Institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social FHISM – do município de Itajá/RN, biênio 2026 – 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997 e nos termos da Lei Municipal de nº 165/2009 e 429/2023, e nos termos do Decreto Municipal de Habitação e Interesse Social de Itajá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHISM do Município de Itajá/RN, para o biênio 2026/2027, nos termos da Lei Municipal nº429/2023:

I – Representante da Secretaria Municipal da Promoção, da Habitação e da Assistência Social:
Titular: DANNYELE FERREIRA LOPES PESSOA
Suplente: ANA RAQUEL LOPES

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: GILMAR MEDEIROS LOPES
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ANTÔNIA DAMIANA VERAS DA SILVA
Suplente: JÚLIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA

IV – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA
Suplente: JOSÉ DARIO LOPES

V – Representantes de Conselho de Classes (CREA/RN) - Engenheiro Municipal:
Titular: MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ
Suplente: FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA LOPES

VI – Representantes de Movimentos Populares e Associações Cooperativas:
Titular: SAMYLA CRISTINA DA SILVA
Suplente: MÁRCIA MARIA DA SILVA FERREIRA LOPES

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 265/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal de Itajá/RN – CAISAN-Municipal para o biênio 2026/2027, conforme Decreto nº 203/2019, de 02 de outubro de 2019, deste município:

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal de Itajá/RN – CAISAN-Municipal, neste município, tem a seguinte composição:

PRESIDENTE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2818 – Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

• Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – CPF: xxx.xxx.034-18

VICE-PRESIDENTE:

• Francisco Canindé da Cunha Lopes – CPF: xxx.xxx.524-79

SECRETÁRIA:

• Maria Josélia Valentim Lopes – CPF: xxx.xxx.204-59

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Titular: Glauco Medeiros Lopes

Suplente: Joana Darc Barbalho Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Laryssa Batista de Melo

Suplente: Isaac Vieira Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Josélia Valentim Lopes

Suplente: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

Titular: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa

Suplente: Maria Sônia Lopes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Titular: Francisco Canindé da Cunha Lopes

Suplente: Ángela Priscilla Xavier Medeiros Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Possidônio Secundo Ferreira

Suplente: Ana Maristela da Silva Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: João Manoel Pessoa Bisneto

Suplente: Agna Gomes Cardoso Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria de Fátima Pessoa Lopes

Suplente: Hudson Rodrigo da Fonseca Lopes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE CULTURA, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação para prestação de serviços de grupo musical “Orquestra de frevo” com repertório tradicional de Carnaval, para a realização de apresentação musical durante os dias 15, 16 e 17 de fevereiro para compor o carnaval de rua do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO